

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/SMSU/2019

PROCESSO SEI: 6029.2018/0000266-6

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/SMSU/2019

OBJETO: Locação de veículos automotores terrestres para a Guarda Civil Metropolitana

CONTRATANTE: Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Segurança Urbana

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU**, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar – CEP. 01301-000 – São Paulo – SP, Telefone: (11) 3124-9310, neste ato representada pelo senhor Secretário Adjunto Alcides Fagotti Junior, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16 sediada Rua Saraiva, nº. 400 – sala 04 – Bairro Vila Cintra, CEP 08745-900, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, Representante, portador de Cédula de Identidade nº CM881638-RFB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.449.777-07 e senhor **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, Representante, portador de Cédula de Identidade nº M7778614-SSP/MG e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.607.376-27, nos termos da autorização contida no Despacho SEI link. (064427919), do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

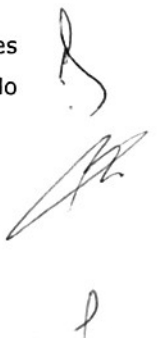
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 010/SMSU/2019, com fundamento no art. 57, II, c/c §4º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Locação de veículos automotores terrestres para a Guarda Civil Metropolitana, **por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de Maio de 2022**, pelo valor mensal estimado em **R\$ 491.687,20 (quatrocentos e noventa e um mil seiscientos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor total estimado por 12 (meses) de **R\$ 5.900.246,40 (cinco milhões novecentos mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, ou até que ocorra a formalização do novo contrato tratado no processo SEI nº 6029.2022/0005135-4, o que ocorrer primeiro.

1.2 Aplicar-se-á o índice de reajuste conforme contrato a partir de 17/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas para a execução do objeto do presente termo aditivo onerarão as dotações orçamentárias nº 38.10.06.181.3013.2192.3390.39.00.00 e 38.10.06.542.3013.2192.3390.39.00.00 do orçamento vigente, obedecendo ao princípio da anualidade.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

CONTRATANTE



ALCIDES FAGOTTI JUNIOR

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

CONTRATADA

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:0284497770
7

Assinado de forma digital
por ANSELMO TOLENTINO
SOARES
JUNIOR:02844977707
Dados: 2022.05.30 16:38:34
-03'00'

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

Representante

CS BRASIL FROTAS S.A

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627


Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2022.05.30 16:57:03 -03'00'

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

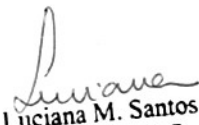
Representante

CS BRASIL FROTAS S.A

TESTEMUNHAS:



Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC



Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAF/DCC